



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

INDICAÇÃO
N.º 494 /2025

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente à Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, Prefeita Municipal, ao Sr. **RODRIGO DE SOUZA BATISTA**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e ao Sr. **ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, solicitando aos mesmos para que seja realizado o serviço de **recapeamento asfáltico** da Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Ramão Vargas de Oliveira e o cruzamento com a Avenida Dom Pedro II.

JUSTIFICATIVA

A Rua Rui Barbosa, no trecho em questão, é uma via de tráfego intenso e de grande importância para a mobilidade urbana local. Atualmente, a via apresenta um grau de **deterioração avançado** em seu pavimento asfáltico, com a presença de buracos, trincas e irregularidades.

O estado precário do asfalto tem gerado sérios transtornos aos moradores e usuários da região, incluindo:

- **Risco à Segurança:** O pavimento danificado contribui para acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas, e dificulta a trafegabilidade de veículos.
- **Prejuízos Materiais:** O tráfego nessas condições causa danos e desgaste prematuro aos veículos.
- **Qualidade de Vida:** A situação afeta diretamente o bem-estar da comunidade, devido ao aumento de poeira e ao ruído.

O serviço de recapeamento asfáltico é a medida mais eficiente para restaurar a integridade da via. Esta ação não apenas solucionará os problemas atuais, mas também proporcionará **melhores condições de mobilidade, segurança e longevidade** ao trecho, valorizando a infraestrutura e o patrimônio público municipal.

A inclusão da Rua Rui Barbosa no cronograma de obras e o estudo de viabilidade por parte das Secretarias de Obras e Planejamento demonstram o compromisso do Executivo Municipal com a infraestrutura da cidade.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2025

Leandro das Vírgens
Vereador - PSD